

▪ Áreas de captação das escolas

O Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional tem uma política de zonas para todas as escolas. Todas as escolas fazem parte de uma área de captação, definida pelo Comité de Serviços para Crianças e Jovens. De acordo com a lei, estas áreas são chamadas de áreas delineadas. Pode obter mais informação sobre a área de captação junto de cada escola ou do Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional. Os encarregados de educação têm o direito de pedir ao Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional para matricular a sua criança na escola da sua escolha.

Pode consultar os detalhes de contacto para todas as escolas de Moray na secção 12 deste livreto. Cada escola tem um manual com informação sobre a mesma, e que é atualizado anualmente. Se pretender um manual por favor fale com o diretor da escola.

▪ Registrar uma criança para o ensino

“Registrar” o(a) seu(sua) filho(a) refere-se à ação geral que precisa de tomar, simplesmente com o propósito de permitir à autoridade educativa ter conhecimento do número de crianças e onde se encontram. “Matricular” o(a) seu(sua) filho(a) refere-se à sua escolha, ao decidir como e onde quer que o(a) seu(sua) filho(a) seja educado.

Todas as crianças devem ser registadas junto da escola pertencente à sua área de captação, aquando da sua mudança para Moray ou quando esta criança tiver prestes a começar a frequentar o primeiro ano da primária. Pode consultar os dados de contacto para todas as escolas de Moray na secção 12 deste livreto.

Deve fazer o registo online através do nosso Formulário de Registo e Pedido de Colocação Escolar, em http://www.moray.gov.uk/moray_standard/page_52987.html, o qual também registará os dados do seu pedido de colocação.

O registo para crianças prestes a começar a primária em agosto de 2025 terá lugar na semana com início a 13-24 de janeiro de 2025. Se não registar o(a) seu(sua) filho(a) para o 1.º ano da primária até ao prazo limite em janeiro, deve preencher o formulário de registo online e contactar também a escola da sua área de captação para os informar.

Normalmente, as crianças que celebram o seu 5º aniversário entre o dia 1 de março de 2025 e o dia 28 de fevereiro de 2026 começarão a frequentar a Primary 1 em agosto de 2025.

Caso desejem, se o quinto aniversário da criança calhar entre o dia 20 de agosto de 2025 (um dia após o início das aulas) e o dia 28 de fevereiro de 2026, os encarregados de educação podem adiar o começo da Primary 1 até agosto do ano seguinte, quando a criança já tiver 5 anos e meio. A isto chama-se "deferring entry", i.e. adiar a entrada, e significa que a criança terá direito a mais um ano financiado num estabelecimento de primeira infância à sua escolha. Todos os encarregados de educação que escolherem esta opção devem discutir o assunto com o seu centro pré-escolar e infantário atual e com a possível escola primária.

Se a criança tiver menos de 4 anos e meio, o encarregado de educação deve fazer um pedido de "early entry", i.e., entrada antecipada. A equipa de avaliação para entrada antecipada ("The Early Entry Assessment Team") irá avaliar a criança e determinar se a educação escolar é realmente apropriada. Pode enviar um pedido para:

Education, Communities & Organisational Development
Moray Council, Council Office, High Street, ELGIN, IV30 1BX
Telefone 01343 563374, correio electrónico Education@moray.gov.uk

▪ **Matricular uma criança na escola**

Aquando da inscrição numa escola da área de captação, os diretores da escola devem, na maioria dos casos, poder matricular a criança. Contudo, existem dificuldades em algumas escolas que poderão ter de ser resolvidas através de pedidos de colocação (*placing request*).

FAZER UM PEDIDO DE COLOCAÇÃO (PLACING REQUEST)

▪ **Apresentação de um pedido**

Se quiser que a criança frequente uma escola fora da sua área de captação, deve preencher um pedido de colocação (*placing request*). Todos os encarregados de educação têm o direito de apresentar um pedido ao Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional, sem ter de explicar os motivos para matricular o(a) seu(sua) filho(a) na escola da sua preferência. Este direito pode ser exercido a qualquer altura, e não só na altura da primeira entrada na escola. Este direito é chamado "placing request", i.e. pedido de colocação. Aquando do registo, os encarregados de educação têm a oportunidade de apresentar um pedido de colocação.

Os formulários para pedido de colocação para a primeira entrada na escola primária em agosto de 2025 (Primary 1) devem ser apresentados até 15 de março de 2025. As decisões sobre os pedidos de colocação serão feitas até 30 de abril de 2025. O Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional dispõe de 2 meses para tomar uma decisão sobre os pedidos de colocação apresentados em qualquer outra altura. Todos os pedidos de colocação feitos a partir do dia 16 de março serão considerados só depois da tomada de decisões e comunicação dos pedidos apresentados antes do dia 15 de março.

O Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional é obrigado por lei a informar os encarregados de educação, por escrito, da sua decisão relativa ao pedido de colocação. Se o pedido de colocação for recusado, os encarregados de educação serão informados, por escrito, das razões que levaram a esta decisão, e como podem recorrer da mesma.

Deve apresentar o pedido de colocação online, em https://online.moray.gov.uk/site/wss/request/ss_school_placing_req

Se o(a) seu(sua) filho(a) frequentar atualmente uma escola em Moray e se mudar de morada e passar a residir fora da área de captação da escola, também deve preencher este formulário.

Se necessitar de uma versão impressa do formulário de pedido de colocação, contacte a escola da sua área de captação.

▪ Política de prioridade para a atribuição de pedidos de colocação

Vagas nas escolas da Câmara Municipal de Moray serão oferecidas aos alunos na seguinte ordem e de acordo com as seguintes prioridades, a não ser que a Câmara Municipal de Moray tenha decidido tomar medidas temporárias para alterar esta ordem, devido a razões ou horários específicos (p. ex. ensino temporário antes de uma nova escola ser criada). Todas as decisões relacionadas com a prioridade serão tomadas relativamente a todos os pedidos de colocação pendentes aquando da decisão.

1ª fase

Serão disponibilizadas vagas a alunos que residam dentro da área de captação da escola. A definição de residente dentro da área de captação refere-se a ter uma morada doméstica dentro da zona de captação e a criança estar a residir fisicamente nesse local, ou se se antecipar que vá ser residente nesse local dentro de oito semanas do pedido de colocação ser feito. Se houver mais alunos que cumpram esses critérios do que houver vagas, estas serão disponibilizadas na seguinte ordem de prioridade.

2ª fase

Se ainda houver vagas na escola (ou num ano da escola), depois de terem sido disponibilizadas vagas a todos os alunos residentes na área de captação da escola, as vagas serão disponibilizadas a alunos a respeito dos quais tenha sido feito um pedido de colocação fora da zona de captação. Se houver mais alunos a respeito dos quais tenha sido feito um pedido de colocação fora da zona de captação do que vagas de acordo com a capacidade funcional da escola, as vagas serão disponibilizadas de acordo com a ordem prevista na seguinte lista.

Ordem de prioridade

Se necessário, serão disponibilizadas vagas aos alunos na 1ª e 2ª fase acima descritas, pela seguinte ordem:

1. Se as necessidades específicas do aluno fossem supridas mediante a frequência nessa escola. Será dada prioridade a alunos com necessidades sérias e complexas que necessitem de provisão reforçada conforme seja determinado após uma avaliação feita pelo Chefe de Educação, ou por uma pessoa por ele nomeada. Dentro deste critério, será dada prioridade a alunos residentes dentro da área de captação de ASG. Presentemente, as seguintes escolas disponibilizam provisão reforçada: Aberlour, Applegrove, Greenwards, Hythehill, Keith Primary, Lhanbryde, Millbank e Seafield.

2. No caso de escolas Católicas Romanas, a prioridade vai ser atribuída a alunos que possam demonstrar uma afiliação com a igreja Católica Romana, mediante um certificado de batismo.
3. Se o/a irmão/ã de um/a aluno/a a residir no mesmo agregado familiar que o aluno frequentar o 1º ao 6º ano da primária na escola primária (ou 1º ao 5º ano da secundária na escola secundária). Os vários pedidos serão avaliados de acordo com o ano de frequência do aluno que já se encontra a frequentar a escola, com prioridade a ser dada aos alunos com idades mais próximas. Será necessário provar a residência de uma criança no mesmo agregado familiar, se não forem irmãos/ãs.
4. Se o aluno tiver frequentado uma escola primária associada (somente se aplica a pedidos de colocação para o primeiro ano da escola secundária).
5. Se o aluno viver mais perto da escola do que da escola da área de captação (somente se aplica a pedidos para colocação fora da zona de captação).
6. Se um curso educacional específico estiver disponível na escola, mas não estiver disponível na escola da área de captação do aluno (somente se aplica a pedidos de colocação para a escola secundária).
7. Se o aluno for residente na área da Câmara Municipal de Moray (somente se aplica a pedidos de colocação).
8. Se não for possível diferenciar a elegibilidade dos alunos de acordo com os critérios 1 a 7 acima indicados, as vagas nas escolas serão disponibilizadas de acordo com a distância entre o seu local de residência habitual e a escola, com prioridade a ser atribuída aos alunos que residam próximo da escola, com a distância a ser calculada por meio de linha reta entre a escola e a residência.

É importante assinalar que a frequência no infantário de uma escola da Câmara Municipal de Moray **não** dá prioridade à criança na inscrição para o 1º ano da Primária, de acordo com a e 2ª Fase acima descrita.

3ª Fase

Se já tiverem sido disponibilizadas vagas a todos os alunos a quem as prioridades acima indicadas se apliquem e se ainda houver vagas na escola, mas o número de alunos na área de captação ou de outros pedidos de colocação de fora da área de captação exceder o número de vagas, as restantes vagas serão disponibilizadas através de um sorteio entre os restantes alunos da área de captação ou restantes alunos a respeito dos quais tenha sido feito um pedido de colocação.

▪ Razões para uma recusa

A redação em vigor da Lei sobre Educação (Escócia) de 1980 (Education (Scotland) Act 1980) permite à Autoridade Educativa recusar um pedido de inscrição por qualquer uma das seguintes razões:

(a) se, ao colocar a criança na escola:

- i. fosse necessário à autoridade empregar mais um(a) professor(a);
- ii. causar despesas significativas ao alargar ou alterar o alojamento ou instalações da escola;
- iii. exceder a capacidade da escola em termos do número de alunos;
- iv. for prejudicial para a continuidade da educação da criança;
- v. houver a probabilidade de ser prejudicial para a ordem e disciplina na escola;
- vi. houver a probabilidade de ser prejudicial para o bem-estar educativo dos alunos que frequentam a escola;
- vii. obrigar à criação de uma turma adicional ou a nomeação de outro(a) professor(a) numa fase posterior da educação da criança, durante o ensino primário;
- viii. vier a impedir que as crianças que se mudem, durante o ano, para a área de captação local tenham vaga na escola - a autoridade tem o direito de reservar um número razoável de vagas para cumprir este requisito;

(b) se a formação dada normalmente na escola de preferência não for adequada à idade, capacidade ou aptidão da criança;

(c) se a autoridade educativa já tiver solicitado que a criança deixe de frequentar a escola.

Vagas Reservadas – Um pedido de inscrição pode também ser recusado, se aceitar o pedido de inscrição de uma criança a residir fora da zona de captação de uma determinada escola fosse fazer com que não fosse possível à autoridade reter vagas reservadas na escola. “Vagas reservadas” significa um número de vagas (que não exceda esse número ou, consoante os casos, a percentagem de vagas na escola ou relacionadas com o ano de escolaridade conforme determinado pelos regulamentos relevantes) que, na opinião da autoridade educativa, sejam necessárias para acomodar razoavelmente alunos que seja provável que se tornem residentes da zona de captação da escola durante o período relativo à consideração do pedido de colocação até, inclusive, o ano a contar a partir de agosto ao qual o pedido de colocação se refere. Diferentes números ou, consoante os casos, percentagens podem ser determinadas de acordo com esta subsecção para propósitos de diferentes casos ou circunstâncias.

Pedidos de Colocação de Alunos com Necessidades de Apoio Suplementar

A Lei sobre Educação (Apoio Suplementar à Aprendizagem) da Escócia de 2004 (*Education (Additional Support for Learning) (Scotland) Act 2004*) é a legislação que se refere a pedidos de colocação de alunos com Necessidades de Apoio Suplementar. O capítulo 4 do Código de Prática de 2010 – Apoiar a Aprendizagem das Crianças (*Code of Practice 2010 Supporting Children’s Learning*), que foi publicado pelo Governo escocês

como suplemento à lei, prevê as diferentes circunstâncias que devem ser consideradas relativamente a um pedido de inscrição.

Quando o/a pai/mãe de uma criança com Necessidades de Apoio Suplementar faz um pedido de colocação numa escola em Moray, o pedido será aceite, a não ser que existam motivos claros para a sua recusa, de acordo com a Lei de 2004. A autoridade educativa tem o dever de ser proativa em tomar medidas razoáveis para acomodar alunos com Necessidades de Apoio Suplementares, de forma a assegurar-se de que tenham acesso a educação que seja de um nível o mais aproximado possível da educação normalmente disponibilizada a alunos de um modo geral e para evitar qualquer desvantagem significativa.

A autoridade educativa considerará os casos individualmente. Se se considerar que um pedido de ajuste não é razoável, a escola não terá de o implementar. Nesses casos, a autoridade educativa tem de se assegurar de que o aluno em questão tenha acesso a educação que seja de um nível o mais aproximado possível da educação normalmente disponibilizada a outros alunos que não tenham as mesmas necessidades.

Os motivos para recusa de pedidos de inscrição encontram-se previstos no número 3 do Anexo 2 da Lei de 2004. Estes motivos de recusa são os mesmos dos previstos na Lei sobre Educação da Escócia de 1980 (*Education (Scotland) Act 1980*), incluídos na página 7 deste documento, com a adição do seguinte motivo de recusa que se aplica a crianças com necessidades de apoio suplementar:

se todas as seguintes condições se aplicarem, nomeadamente—

- (i) a escola especificada não é uma escola pública,
- (ii) é possível à autoridade tomar medidas relativamente às necessidades de apoio suplementar da criança numa escola (quer se trate ou não de uma escola sob a sua gestão) diferente da escola especificada.
- (iii) não é razoável, tendo considerado tanto a respetiva adequabilidade e os respetivos custos (incluindo despesas incidentais acessórias) relativas à provisão de apoio para as necessidades de apoio suplementar da criança na escola especificada e na escola mencionada na alínea ii), colocar a criança na escola especificada, e
- (iv) a autoridade disponibilizou uma vaga à criança na escola mencionada na alínea ii),
ou

se, no caso de a escola especificada ser uma escola especial, a colocação da criança na escola fosse violar o requerimento da secção 15, n.º 1, da Lei sobre Padrões nas Escolas Escocesas de 2000 (*Standards in Scotland's Schools Act (2000)*).

▪ Recursos relativos aos pedidos de colocação

Os encarregados de educação têm o direito de recorrer das decisões tomadas em relação à colocação. Os encarregados de educação devem ter em conta que:

- não podem recorrer da recusa de um lugar num infantário, ou numa turma do infantário
- podem recorrer apenas uma vez da decisão durante o período de um ano para cada um dos seus filhos
- podem recorrer dentro de 28 dias após receção da carta de recusa do Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional

A carta de recurso deve incluir o nome completo da criança, a escola que deseja que frequente, e as razões que o(a) levam a recorrer da decisão. A carta deve ser enviada para:

Clerk to the School Placing & Exclusions Appeals Committee
Moray Council, Council Office, High Street, ELGIN, IV30 1BX

▪ Fazer pedidos para a organização de transporte

Quando a criança está matriculada numa escola fora da sua área de captação, o encarregado de educação é responsável pela organização e custos de transporte, com a exceção de casos muito limitados em que o Chefe de Educação pode pagar os custos à sua discrição. Os custos de deslocação só serão concedidos quando o Chefe de Educação aceitar que, na primeira instância, a razão dada pelos encarregados de educação para não matricular a criança na área de captação local se deve a razões médicas/psicológicas ou relativa a questões de segurança. Só será fornecido transporte gratuito neste caso quando puder haver provisão no plano de deslocação já em vigor.

Está previsto transporte gratuito no âmbito na legislação em vigor e da política autárquica. Significa isto que todos os alunos da primária e da secundária que vivem a mais de 2 milhas de distância da sua escola beneficiarão de transporte escolar gratuito, se a escola estiver dentro da sua área de captação. O Departamento de Educação, Comunidades e Desenvolvimento Organizacional não garante transporte "porta a porta". Em certos casos, pode ser necessário que as crianças caminhem até 2 milhas.

Não existirá apoio financeiro para os alunos que frequentam escolas fora da área de captação, exceto quando o Chefe de Educação o aprovar. Se surgirem dificuldades devido, por exemplo, a problemas médicos ou a questões de segurança, os pais devem contactar o Chefe de Educação.

O transporte gratuito será disponibilizado de várias maneiras, ou por títulos de transporte sazonais, ou por transporte contratado. Será cobrada uma taxa administrativa para a emissão de segundas vias do título de transporte sazonal. Em casos isolados e excepcionais, podem ser feitos pagamentos diretamente aos encarregados de educação para transportarem os seus próprios filhos, mas isto limita-se a áreas onde outros métodos de transporte sejam impossíveis.